

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DA SUDESUL ( Superintendencia do Desenvolvimento da Região Sul).

Elio Bepler, Prefeito Municipal de Anitápolis.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar Convênio com o Governo Federal, através da SUDESUL ( Superintendencia do Desenvolvimento da Região Sul), objetivando a execução dos serviços de pavimentação a lajota no Perímetro Urbano do Município de Anitápolis.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 08 de maio de 1.982.

  
Elio Bepler

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente LEI na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis conforme data acima.

  
Reinaldo José Albino  
SECRETARIO